



1680

1680

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 05/06/15  
às \_\_\_\_\_ horas

*Funcionário Responsável*

Ofício nº 1677/2015-GAPRE

Maringá, 26 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 02/06/15

1º Secretário (a)

Em atenção ao Requerimento nº 308/2015, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei nº 489/2003, que dispõe sobre a regularização de edificações em imóveis, incidência de taxas e dá outras providências, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Manzato**  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Coordenadoria de Expediente

**Ofício nº 0373/2015 – SEPLAN**

Maringá, 13 de maio de 2015.

**Processo nº: 30531/2015**

Ref.: Requerimento nº 308/20156 – Câmara Municipal de Maringá, do Vereador João Batista da Silva, solicitando esclarecimento se a Lei nº 489/2003 está sendo cumprida.

**Informação/Decisão:** Informamos que a Lei Complementar nº 489/2003, tem validade somente para 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua publicação de acordo com seu artigo 1º, ou seja, a partir do dia 24 de novembro de 2003.

Atenciosamente,

**Antônio Cerconiz Júnior**

Arquiteto e Urbanista – CREA A95362-8  
Diretor de Controle de Ocupação Urbana e Parcelamento  
do Solo – SEPLAN

**Roberto Petrucci Júnior**

Eng. Civil (M.Sc.) – CREA 26114/D-PR  
Diretor Geral – SEPLAN

À  
**Câmara Municipal de Maringá**  
Nesta